

PROJETO DE LEI

Nº 584/2011

Lei Nº 10.032

AUTÓGRAFO Nº 113/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



MOTIVO Nº 1 - 2011-07-2011-10331-106850-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 584 /2011**

Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 08, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 07, e termina na Rua 09 no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 / 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.755, de 19 de outubro de 2011.

S/S., 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 24 de março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com 18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inauguração do “Novo Fórum”, junto ao Jardim Paulistano, onde atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984.

Casado, com duas filhas, deixou saudades em 09 de março de 2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à “Terra Rasgada”. (Abaixo)

“Carta Aberta a Sorocaba”

Várias vezes cheguei tão próximo de ti
 Mas sempre por qualquer circunstância extrema
 Não descobri antes essa formosa gema
 Dentre tantas outras que pelo mundo vi.

Amor intenso à primeira vista, quero crer
 A essa prospera e encantadora comunidade
 De povo dinâmico e grande afabilidade
 Onde o bom futuro chegou e se pode ter:





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Constante vontade de trabalhar a valer
No lazer, de desfrutar da natureza bela
Congregando-se à sociedade que sabe viver
Numa harmonia quase total e rara querela.

Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados
Ao lado de competentes servidores e dedicados
Todos dignos, assíduos, polidos e eqüidistantes

Agradeço ao Criador a honra que me concedeu,
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.

Sorocaba-22/07/1979

Celso Duarte

S/S., 25 de Novembro de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

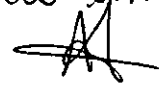
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente
28 de novembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 29, 11, 11

Div. Expediente

Publicado em 30.11.11


Lei Ordinária nº : 9755 Data : 19/10/2011

Classificações : Denominações Vias Públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 338/2011 - autoria do Vereador José Francisco Martinez.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 08, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 07 do mesmo Jardim e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de outubro de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

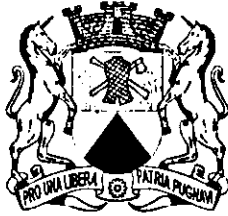
JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 584/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Celso Roberto Duarte**” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 07 e término na rua 09, Jardim Dacha Sorocaba, nesta cidade e dá outras providências.

O presente PL visa adequação dos limites da referida via pública e, portanto, revoga a Lei nº 9.755, de 19 de outubro de 2011.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 584/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de dezembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

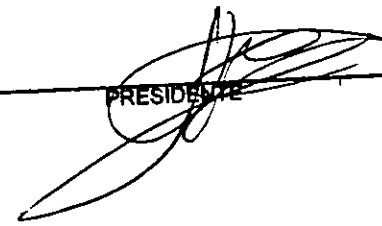


08V

DISCUSSÃO ÚNICA SO.18/2012

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 04 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº 0208

Sorocaba, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117/2012, aos Projetos de Lei nºs 194, 511, 506, 620, 587, 160, 584/2011, 42, 55, 78/2012 e 174/2007, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 113/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 584/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 08, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 09 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.755, de 19 de outubro de 2011.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.525

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.032, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 584/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 8, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 7 e termina na Rua 9 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.755, de 19 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA

Nascido em 24 de Março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com 18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inauguração do "Novo Fórum", junto ao Jardim Paulistano, onde atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984. Casado, com duas filhas, deixou saudades em 9 de Março de 2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à "Terra Rasgada". (Abaixo)

"Carta Aberta a Sorocaba"

Várias vezes cheguei tão próximo de ti
Mas sempre por qualquer circunstância estrema

Não descobri antes essa formosa gema
Dentre tantas outras que pelo mundo vi.

Amor intenso à primeira vista, quero crer
A essa prospera e encantadora comunidade

De povo dinâmico e grande afabilidade
Onde o bom futuro chegou e se pode ter:

Constante vontade de trabalhar a valer
No lazer, de desfrutar da natureza bela

Congregando-se à sociedade que sabe viver
Numa harmonia quase total e rara querela.

Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados

Ao lado de competentes servidores e dedicados
Todos dignos, assíduos, polidos e equidistantes

Agradeço ao Criador a honra que me concedeu,
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.

Sorocaba-22/07/1979

Celso Duarte

S/S., 25 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.032, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 584/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 8, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 7 e termina na Rua 9 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.755, de 19 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.032, de 18/4/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 24 de Março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com 18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inauguração do “Novo Fórum”, junto ao Jardim Paulistano, onde atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984.

Casado, com duas filhas, deixou saudades em 9 de Março de 2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à “Terra Rasgada”. (Abaixo)

“Carta Aberta a Sorocaba”

Várias vezes cheguei tão próximo de ti
Mas sempre por qualquer circunstância estrema
Não descobri antes essa formosa gema
Dentre tantas outras que pelo mundo vi.

Amor intenso à primeira vista, quero crer
A essa prospera e encantadora comunidade
De povo dinâmico e grande afabilidade
Onde o bom futuro chegou e se pode ter:

Constante vontade de trabalhar a valer
No lazer, de desfrutar da natureza bela
Congregando-se à sociedade que sabe viver
Numa harmonia quase total e rara querela.

Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados
Ao lado de competentes servidores e dedicados
Todos dignos, assíduos, polidos e equidistantes

Agradeço ao Criador a honra que me concedeu,
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.

Sorocaba-22/07/1979
Celso Duarte

S/S., 25 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador